



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA  
Av. 27 de Fevereiro, nº 691 / Centro. CEP: 64310-000  
CNPJ: 06.554.984/0001-39  
Tel. (89) 3468-1345. E-mail: aroazes.pi@gmail.com  
Aroazes - PI

**Portaria nº 50/2018**

Aroazes/PI, 30 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 212 de 12/05/2015;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 13/2018, de 28 de junho de 2018, e conforme preceitua o art. 25 da Lei nº 212 de 12 de maio de 2015, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Aroazes e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como toda a legislação pátria correlata.

Considerando o Parecer de Concessão nº 019/2018, do Fundo Previdenciário Municipal de Aroazes– AROAZES-PREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, ANA ROSA DE JESUS, zeladora, portadora do CPF: 763.256.793-34, RG: 644.255 - SSP-PI, a partir dessa data, na forma discriminada no anexo desta portaria.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos **30 dia do mês de novembro de 2018**, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA  
Av. 27 de Fevereiro, nº 691 / Centro. CEP: 64310-000  
CNPJ: 06.554.984/0001-39  
Tel. (89) 3468-1345. E-mail: aroazes.pi@gmail.com  
Aroazes - PI

**Anexo – Portaria nº 50/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES**

**PROCESSO Nº. 013/2018**

A.	<i>Vencimento, de acordo com o art.35 da Lei 112/2007 que institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do município de Aroazes, Estatuto do Piauí, e dá outras providências.</i>	<b>R\$</b>	<b>954,00</b>
B.	<i>Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 56 da Lei 112/2007 que institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do município de Aroazes, Estatuto do Piauí, e dá outras providências.</i>	<b>R\$</b>	<b>286,20</b>
<b>TOTAL DE PROVENTOS</b>		<b>R\$</b>	<b>1.240,20</b>

Aroazes/PI, 30 de novembro de 2018.

Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal